

# Decreto-lei nº 11

Anula verbas e abre credito  
suplementar

O Prefeito Municipal de Louveiras,  
usando de atribuições legais que lhe  
confere o artº 12, nº I, do decreto-  
lei federal nº 1202, de 8 de Abril  
de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica anulada a im-  
portancia de Cr\$ 6.060,00 (seis mil  
e sessenta cruzes), da verba  
10-8.02.0, consignação "Subsi-  
dio do Prefeito", do orçamento  
vigente.

Artº 2º - Com a anulação  
conforme artigo anterior, fica  
aberto um credito suplementar  
de Cr\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta  
cruzes), pelas seguintes verbas:

111-8.09.0 - Vencimentos 2.400,00

Quembras Caixa 60,00

113-8.12.0 - Venc. dos Fiscais 3.600,00

Artº 3º - Revogam-se as dis-  
posições em contrario

Prefeitura Municipal de Louveiras,  
em 31 de Dezembro de 1945

Dr. Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nes-  
ta Secretaria da Prefei-

